



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telef

Materia Legislativa - 61/2021

Tipo de Documento

Data de Entrada de 2021

PROPOSTA DE LEI INSTITUINDO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL PARCEIROS DAS MULHERES, CERTIFICANDO EMPRESAS QUE PRIORIZAM A CONTRATAÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

## Projeto de Lei nº 61/2021



*"INSTITUI O SELO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL PARCEIROS DAS MULHERES, CERTIFICANDO EMPRESAS QUE PRIORIZAM A CONTRATAÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA"*



Art. 1º - Institui o Selo de Responsabilidade Social denominado "Parceiros das Mulheres", que poderá ser concedido às entidades sociais, empresas, entidades governamentais e outras instituições que atuarem em parceria com o Município, no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, qualificação, preparação e inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho.

Art. 2º - No selo será registrado o ano em que foi estabelecida a parceria.

Art. 3º - Serão consideradas relevantes as ações que resultem em:

I – contratação de mulheres vítimas de violência doméstica;

II – superação de meta prevista em convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres celebrados com o órgão municipal competente para trabalho e renda, visando qualificação e/ou inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho;

III – desenvolvimento ou apoio ao desenvolvimento de ações de capacitação de entidades sociais para atuação na qualificação de mulheres vítimas de violência doméstica;

IV – desenvolvimento ou apoio ao desenvolvimento de ações de capacitação e formação em metodologias aplicáveis à qualificação de mulheres vítimas de violência doméstica;

V – desenvolvimento ou ações de estudo ou incentivo à disseminação de tecnologias sociais com foco no empreendedorismo feminino.

Art. 4º - O órgão municipal competente desenvolverá procedimentos para a concessão e o monitoramento do selo.

Art. 5º - O selo será encaminhado por meio eletrônico, acompanhado de ofício e certificado, e será concedido:



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



- I – nas parcerias com instituições qualificadoras, após a comprovação das metas;
- II – nas parcerias para a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica, após a comprovação da criação de vínculo empregatício da mulher com a instituição por meio da consulta ao cadastro de empregados e desempregados;
- III – nas demais ações, no momento da celebração da parceria com o órgão municipal competente para trabalho e renda, via Termo de Cooperação Técnica, Protocolo de Intenções ou instrumento congênere que venha a contribuir para a execução da política municipal de trabalho, emprego e geração de renda, estabelecida pelo Município para as mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 6º - No caso de parceria para a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica caberá ao órgão municipal competente monitorar a ocupação do posto de trabalho criado pela instituição que recebeu o selo, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O posto de trabalho deverá manter-se ocupado pelo período de doze meses podendo a instituição substituir a mulher vítima de violência doméstica no prazo de trinta dias a partir da demissão da mesma.

Art. 7º - A instituição que não atender ao disposto no parágrafo único do art. 6º desta Lei perderá o direito ao uso do selo e deverá retirá-lo de qualquer material de divulgação no prazo máximo de seis meses improrrogáveis, contados a partir da data do Aviso de Recebimento (AR), comunicando o cancelamento da parceria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhuaçu, em 15 de junho de 2021.

  
**ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO VARGAS**

Vereadora



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



## JUSTIFICATIVA

A responsabilidade social é quando empresas, de forma voluntária, adotam posturas, comportamentos e ações que promovam o bem-estar dos seus públicos interno e externo. A proposição em tela tem como objetivo promover a inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho.

O caminho percorrido desde a denúncia até a punição do agressor é de difícil percurso, e nele se encontram alguns dos principais obstáculos no combate à violência contra as mulheres no país. Cito como exemplo: o baixo número de delegacias especializadas no país; a falta de capacitação dos agentes públicos para casos de violência doméstica; a vergonha da vítima em ter que provar a agressão enquanto ainda é julgada pela sociedade.

Ainda, uma das dificuldades enfrentadas pela mulher vítima de violência doméstica é a saída deste ciclo de violência, que a prende de diversas maneiras. O agressor faz com que a vítima seja dependente dele em mais de uma esfera. Muitas das vítimas de violência doméstica não conseguem se desligar desse ciclo porque são economicamente dependentes do parceiro agressor.

A criação de uma saída destinada a essas mulheres vítimas de violência doméstica que são financeiramente dependentes do agressor lhes daria segurança para quebrar esse ciclo. Ciclo este que, na maioria das vezes, inclui também filhos menores de 18 anos e igualmente dependentes.

O Selo de Responsabilidade Social denominado “Parceiros das Mulheres” será concedido a entidades sociais, empresas, entidades governamentais e outras instituições que atuarem em parceria com o Município, no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, qualificação, preparação e inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho.

A relevância do presente projeto se faz presente no momento em que se estimula sejam abertos e conquistados espaços no mercado de trabalho para mulheres vítimas de violência doméstica, que poderão, assim, calcar caminho para a sua independência financeira e quebrar o ciclo da violência.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Câmara Municipal de Manhuaçu, em 15 de junho de 2021.

**ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO VARGAS**

Vereadora



**OFÍCIO/GABINETE DA VEREADORA ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO**

Manhuaçu, 13 de 05 de 2024.

Ao Senhor  
Gilson César da Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu  
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - bairro Alfa Sul  
Manhuaçu - MG

Assunto: **Solicitação de inclusão de projetos em pauta**

Senhor Presidente,

1. Respeitosamente, solicito a reinclusão dos presentes projetos em pauta, a fim de que voltem a tramitar na presente Casa Legislativa:

**PL 45/2023 - Projeto de Lei**

**Ementa:** Institui o uso da bengala verde como meio adequado para identificar pessoas acometidas de baixa visão e como instrumento de orientação e mobilidade no Município de Manhuaçu, e dá outras providências.

**PL 61/2023 - Projeto de Lei**

**Ementa:** Dispõe sobre o Animal Comunitário, estabelece normas para sua permanência em vias públicas no Município de Manhuaçu, e dá outras providências.

**PL 20/2021 - Projeto de Lei**

**Ementa:** ESTABELECE A POSSIBILIDADE DO AGENDAMENTO TELEFÔNICO DE CONSULTAS PARA PACIENTES IDOSOS E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS JÁ CADASTRADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PL 21/2021 - Projeto de Lei**

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade das Unidades de Saúde do Município fixarem placas informando a escala de médicos e a suas respectivas especialidades.

**PL 30/2021 - Projeto de Lei**

**Ementa:** Cria o PROGRAMA AME ARTUR - que institui a obrigatoriedade de exame TESTE MOLECULAR DE DNA em recém-nascidos para a detecção da Atrofia Muscular Espinhal - AME e dá outras providências.

**PL 61/2021 - Projeto de Lei**

**Ementa:** INSTITUI O SELLO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL PARCEIROS DAS MULHERES, CERTIFICANDO EMPRESAS QUE PRIORIZAM A CONTRATAÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

**PL 62/2021 - Projeto de Lei**

**Ementa:** GARANTE ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, DO TRÁFICO DE PESSOAS OU DE EXPLORAÇÃO SEXUAL, PRIORIDADE NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS.



**PL 64/2021 - Projeto de Lei**

**Ementa:** Cria o cadastro único de violência doméstica (CAVID) no âmbito Municipal, e dá outras providências.

**PL 66/2021 - Projeto de Lei**

**Ementa:** INSTITUI A CONTRATAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ NAS EMPRESAS QUE PRESTEM SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PL 72/2022 - Projeto de Lei**

**Ementa:** Dispõe sobre o Direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados no município de Manhuaçu- Minas Gerais.

**PL 74/2022 - Projeto de Lei**

**Ementa:** "INSTITUI O "PROGRAMA IR DE BIKE" COM A INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU."

**PL 75/2022 - Projeto de Lei**

**Ementa:** "Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidade), exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município, e dá outras providências".

**PL 10/2021 - Projeto de Lei**

**Ementa:** Institui no âmbito Municipal, o Programa Mãe Canguru e da outras providências.

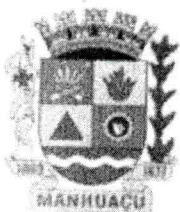
**PL 12/2021 - Projeto de Lei**

**Ementa:** Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Itinerante de Saúde no âmbito do Município, e dá outras providências

2. Sendo o que se apresenta, renovamos nossas expressões de respeito e consideração.

Atenciosamente,

**ELENORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO**  
Vereadora



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



## CERTIDÃO

Certifico, para todos os fins de direito, que, revendo os registros desta Secretaria, os projetos de lei listados abaixo apresentam as seguintes últimas tramitações nesta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI	TRAMITAÇÃO
<b>PL 45/2023 - Projeto de Lei</b> <b>Ementa:</b> Institui o uso da bengala verde como meio adequado para identificar pessoas acometidas de baixa visão e como instrumento de orientação e mobilidade no Município de Manhuaçu, e dá outras providências.	1ª Discussão Realizada. Aguardando 2ª Discussão. Vista em: 06/07/2023.
<b>PL 61/2023 - Projeto de Lei</b> <b>Ementa:</b> Dispõe sobre o Animal Comunitário, estabelece normas para sua permanência em vias públicas no Município de Manhuaçu, e dá outras providências.	1ª Discussão Realizada. Vista em: 01/08/2023.
<b>PL 20/2021 - Projeto de Lei</b> <b>Ementa:</b> ESTABELECE A POSSIBILIDADE DO AGENDAMENTO TELEFÔNICO DE CONSULTAS PARA PACIENTES IDOSOS E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS JÁ CADASTRADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Leitura e Ciência Realizada em 18/02/2021.
<b>PL 21/2021 - Projeto de Lei</b> <b>Ementa:</b> Dispõe sobre a obrigatoriedade das Unidades de Saúde do Município fixarem placas informando a escala de médicos e a suas respectivas especialidades.	Leitura e Ciência Realizada em 18/02/2021.
<b>PL 30/2021 - Projeto de Lei</b> <b>Ementa:</b> Cria o PROGRAMA AME ARTUR - que institui a obrigatoriedade de exame TESTE MOLECULAR DE DNA em recém-nascidos para a detecção da Atrofia Muscular Espinhal - AME e dá outras providências.	Leitura e Ciência Realizada em 08/04/2021.
<b>PL 61/2021 - Projeto de Lei</b> <b>Ementa:</b> INSTITUI O SELO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL PARCEIROS DAS MULHERES, CERTIFICANDO EMPRESAS QUE PRIORIZAM A CONTRATAÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.	Leitura e Ciência Realizada na 10ª Sessão Ordinária - 17/06/2021.
<b>PL 62/2021 - Projeto de Lei</b> <b>Ementa:</b> GARANTE ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, DO TRÁFICO DE PESSOAS OU DE EXPLORAÇÃO SEXUAL, PRIORIDADE NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS.	Leitura e Ciência Realizada na 10ª Sessão Ordinária - 17/06/2021.
<b>PL 64/2021 - Projeto de Lei</b> <b>Ementa:</b> Cria o cadastro único de violência doméstica (CAVID) no âmbito Municipal, e dá outras providências.	Leitura e Ciência Realizada na 10ª Sessão Ordinária - 17/06/2021.
<b>PL 66/2021 - Projeto de Lei</b> <b>Ementa:</b> INSTITUI A CONTRATAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ NAS EMPRESAS QUE PRESTEM SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Leitura e Ciência Realizada na 10ª Sessão Ordinária - 17/06/2021.
<b>PL 72/2022 - Projeto de Lei</b> <b>Ementa:</b> Dispõe sobre o Direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados no município de Manhuaçu- Minas Gerais.	1ª Discussão Realizada. Aguardando 2ª Discussão. Vista em: 18/08/2022.
<b>PL 74/2022 - Projeto de Lei</b> <b>Ementa:</b> "INSTITUI O "PROGRAMA IR DE BIKE" COM A INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU."	1ª Discussão Realizada. Aguardando 2ª Discussão. Vista em: 30/08/2022.
<b>PL 75/2022 - Projeto de Lei</b> <b>Ementa:</b> "Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidade), exames e	1ª Discussão Realizada na 15ª Sessão Ordinária -18/08/2022.



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município, e dá outras providências”.	
<b>PL 10/2021 - Projeto de Lei</b> <b>Ementa:</b> Institui no âmbito Municipal, o Programa Mãe Canguru e dá outras providências.	Leitura e Ciência Realizada na 3ª Sessão Ordinária – 18/02/2021.
<b>PL 12/2021 - Projeto de Lei</b> <b>Ementa:</b> Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Itinerante de Saúde no âmbito do Município, e dá outras providências.	Leitura e Ciência Realizada na 3ª Sessão Ordinária – 18/02/2021.

Cumpre certificar, ainda, que foram constatadas as seguintes normas jurídicas e/ou matérias legislativas similares registradas nesta Egrégia Casa, no âmbito do Processo Legislativo Municipal:

PROJETO DE LEI	NORMA/MATÉRIA SIMILAR NESTA CASA LEGISLATIVA (ÂMBITO MUNICIPAL)
<b>PL 20/2021 - Projeto de Lei</b> <b>Ementa:</b> ESTABELECE A POSSIBILIDADE DO AGENDAMENTO TELEFÔNICO DE CONSULTAS PARA PACIENTES IDOSOS E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS JÁ CADASTRADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<b>Lei Municipal nº 3.914, de 11 de fevereiro de 2019:</b> Dispõe sobre o agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e para pessoas com deficiências já cadastradas nas Unidades de Saúde do município de Manhuaçu – MG e dá outras providências.
<b>PL 21/2021 - Projeto de Lei</b> <b>Ementa:</b> Dispõe sobre a obrigatoriedade das Unidades de Saúde do Município fixarem placas informando a escala de médicos e a suas respectivas especialidades.	<b>Lei Municipal nº 3.262, de 19 de dezembro de 2012.</b> TORNA OBRIGATÓRIA A LISTAGEM DOS PACIENTES QUE AGUARDAM POR TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, CONSULTAS COM ESPECIALISTAS, EXAMES E CIRURGIAS ATRAVÉS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, E RESPECTIVO ATENDIMENTO PELA ORDEM DE INSCRIÇÃO. <b>Art. 1º</b> Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Manhuaçu e nas unidades de saúde do Município, as listagens dos pacientes que aguardam por tratamento odontológico, consultas com especialistas, exames e cirurgias através da rede pública do Município de Manhuaçu, bem como as <b>relações dos especialistas que atenderão naquele dia e horário.</b> <b>§ 5º</b> Fixar em locais públicos a lista dos médicos que estarão atendendo naquele local, dia, horário e especialidade.
<b>PL 61/2021 - Projeto de Lei</b> <b>Ementa:</b> INSTITUI O SELO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL PARCEIROS DAS MULHERES, CERTIFICANDO EMPRESAS QUE PRIORIZAM A CONTRATAÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.	<b>Lei Municipal nº 4.394, de 21 de setembro de 2023:</b> “Institui, no âmbito municipal, o Programa Mulher Independente, destinado ao apoio na geração de emprego e renda às mulheres em situação de violência doméstica e familiar”.
<b>PL 75/2022 - Projeto de Lei</b> <b>Ementa:</b> “Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidade), exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município, e dá outras providências”.	<b>Lei Municipal nº 3.262, de 19 de dezembro de 2012.</b> TORNA OBRIGATÓRIA A LISTAGEM DOS PACIENTES QUE AGUARDAM POR TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, CONSULTAS COM ESPECIALISTAS, EXAMES E CIRURGIAS ATRAVÉS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, E RESPECTIVO ATENDIMENTO PELA ORDEM DE INSCRIÇÃO. <b>Projeto de Lei nº 18 de 2021:</b> Dispõe sobre a publicação em site na Internet da lista de espera de consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendada pelos cidadãos no município. <b>Projeto de Lei nº 100 de 2022:</b> “Garante aos usuários do SUS residentes no Município o direito ao acesso às informações acerca de sua saúde e às listas de



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

	espera para consultas e exames.”
<b>PL 12/2021 - Projeto de Lei</b> <b>Ementa:</b> Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Itinerante de Saúde no âmbito do Município, e dá outras providências	<b>Lei Municipal nº 3.380, de 21 de maio de 2014:</b> INSTITUI A OUVIDORIA EM SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MANHUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  <b>Lei Municipal nº 3.780, de 11 de dezembro de 2017:</b> Altera o caput do artigo 7º da Lei nº 3.380, de 21 de maio de 2014 e dá outras providências.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Manhuaçu, 17 de maio de 2024.

*Vanessa A. Santos Conrado*

**VANESSA ALBERGARIA DOS SANTOS CONRADO**  
**Diretora de Secretaria**  
**Portaria nº 684/2024**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



## LEI MUNICIPAL Nº 4.394 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

***“Institui, no âmbito municipal, o Programa Mulher Independente, destinado ao apoio na geração de emprego e renda às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.”***

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita Municipal***, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui, no âmbito do município de Manhuaçu, o Programa Mulher Independente, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

**Parágrafo único.** O Programa Mulher Independente tem como objetivos desenvolver e fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, promovendo medidas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e de inserção no mercado de trabalho.

**Art. 2º** São diretrizes do Programa Mulher Independente:

I - oferta de condições de autonomia financeira, por meio de programas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e intermediação de mão de obra;

II - capacitação e sensibilização permanentes dos servidores públicos para a oferta de atendimento qualificado e humanizado mulheres em situação de violência doméstica e familiar, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não revitimização;

III - acesso a atividades ocupacionais e à renda, por meio da oferta de qualificação profissional.

**Art. 3º** O Programa Mulher Independente consistirá em:

I - mobilizar empresas para disponibilização de vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

II - criar e atualizar banco de dados de empresas interessadas e as vagas disponibilizadas por estas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

III - encaminhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar para vagas de emprego disponíveis no banco de dados;

IV - orientar mulheres em situação de violência doméstica e familiar quanto aos seus direitos e oportunidades;

V - incluir mulheres em situação de violência doméstica e familiar em atividades ocupacionais remuneradas e serviços de capacitação profissional pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas.

**Art. 4º** São condições para participar do Programa Mulher Independente:

I - ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;

II - ser residente e domiciliada no Município de Manhuaçu;

III - estar em situação de violência doméstica;

IV - apresentar dependência financeira do agressor;

V - não estar inserida no mercado de trabalho;

VI - ter realizado denúncia contra o agressor;

VII - ter encaminhamento do Juizado da Violência Doméstica e Familiar de Manhuaçu.

**Art. 5º** As vagas de emprego destinadas às mulheres vítimas de violência doméstica deverão, instituir, no âmbito municipal, o Programa Mulher Independente, através da Secretaria de Assistência Social e Trabalho e do Núcleo de Apoio ao Trabalhador na geração de emprego e renda às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, cumprindo os seguintes requisitos:

I - oportunidades de trabalho que propiciem autonomia financeira;

II - a empresa deve se comprometer em manter o sigilo da situação da mulher.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios para execução do Programa Mulher Independente com os seguintes órgãos:

I - Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM);

II - Ministério Público de Minas Gerais (MP-MG);

III - Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG);

IV - Defensoria Pública de Manhuaçu;

V - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Subseção de Manhuaçu.

**Parágrafo único.** O convênio de que trata o caput tem como finalidade fortalecer a rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar, oferecendo recomendação e encaminhamento para que as vítimas sejam atendidas pelos serviços do município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

**Art. 7º** Poderá o Executivo firmar convênios de formação, treinamento e sensibilização das empresas apoiadoras do Programa Mulher Independente.

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de decreto.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA  
DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**LEI MUNICIPAL Nº 4.394 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

***"Institui, no âmbito municipal, o Programa Mulher Independente, destinado ao apoio na geração de emprego e renda às mulheres em situação de violência doméstica e familiar."***

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui, no âmbito do município de Manhuaçu, o Programa Mulher Independente, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

**Parágrafo único.** O Programa Mulher Independente tem como objetivos desenvolver e fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, promovendo medidas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e de inserção no mercado de trabalho.

**Art. 2º** São diretrizes do Programa Mulher Independente:

I - oferta de condições de autonomia financeira, por meio de programas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e intermediação de mão de obra;

II - capacitação e sensibilização permanentes dos servidores públicos para a oferta de atendimento qualificado e humanizado mulheres em situação de violência doméstica e familiar, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não revitimização;

III - acesso a atividades ocupacionais e à renda, por meio da oferta de qualificação profissional.

**Art. 3º** O Programa Mulher Independente consistirá em:

I - mobilizar empresas para disponibilização de vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

II - criar e atualizar banco de dados de empresas interessadas e as vagas disponibilizadas por estas;

III - encaminhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar para vagas de emprego disponíveis no banco de dados;

IV - orientar mulheres em situação de violência doméstica e familiar quanto aos seus direitos e oportunidades;

V - incluir mulheres em situação de violência doméstica e familiar em atividades ocupacionais remuneradas e serviços de capacitação profissional pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas.

**Art. 4º** São condições para participar do Programa Mulher Independente:

I - ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;

II - ser residente e domiciliada no Município de Manhuaçu;

III - estar em situação de violência doméstica;

IV - apresentar dependência financeira do agressor;

V - não estar inserida no mercado de trabalho;

VI - ter realizado denúncia contra o agressor;

VII - ter encaminhamento do Juizado da Violência Doméstica e Familiar de Manhuaçu.



**Art. 5º** As vagas de emprego destinadas às mulheres vítimas de violência doméstica deverão, instituir, no âmbito municipal, o Programa Mulher Independente, através da Secretaria de Assistência Social e Trabalho e do Núcleo de Apoio ao Trabalhador na geração de emprego e renda às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, cumprindo os seguintes requisitos:

- I - oportunidades de trabalho que propiciem autonomia financeira;
- II - a empresa deve se comprometer em manter o sigilo da situação da mulher.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios para execução do Programa Mulher Independente com os seguintes órgãos:

- I - Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM);
- II - Ministério Público de Minas Gerais (MP-MG);
- III - Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG);
- IV - Defensoria Pública de Manhuaçu;
- V - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Subseção de Manhuaçu.

**Parágrafo único.** O convênio de que trata o caput tem como finalidade fortalecer a rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar, oferecendo recomendação e encaminhamento para que as vítimas sejam atendidas pelos serviços do município.

**Art. 7º** Poderá o Executivo firmar convênios de formação, treinamento e sensibilização das empresas apoiadoras do Programa Mulher Independente.

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de decreto.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



### Ata Eletrônica da 10ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 17/06/2021 - 18:00 ; Encerramento: 17/06/2021 - 20:00

**Mesa Diretora:** Presidente: Cléber da Penha Benfica / PP ; Vice-Presidente: Gilson César da Costa / DC ; Primeira-Secretária: Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Segunda-Secretária: Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT

**Lista de Presença na Sessão:** Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Antônio Carlos Berçot Afonso / MDB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Elenilton Martins Vieira / PT ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Kelson Santana dos Santos / PSD ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT ; José Eugênio de Araújo Teixeira / MDB

**Justificativas de Ausências na Sessão:** Mariley do Carmo Batista Lopes / Saúde

**Expedientes: Expediente do Dia:** 1) Oração; 2) Chamada dos Vereadores; 3) Leitura de correspondências: a) Ofício nº 340/2021, Secretaria Municipal de Fazenda: ciência sobre a publicação de Decretos números 99, 100, 101, 102, 103 e 104 de 2021, de abertura de créditos extraordinários para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do coronavírus (covid-19). 4) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior: a) 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10/06/2021. Aprovada. 5) Pronunciamentos: a) Advogado Vinícius de Resende: pronunciamento acerca do Projeto de Lei Substitutivo nº 4/2021 ao Projeto de Lei nº 47/2021; Pronunciamentos acerca do Projeto de Lei nº 60/2021: b) Delegado Regional de Polícia Civil, Dr. Felipe Ornelas Caldas; c) Delegada da Mulher de Polícia Civil, Dra. Adline Ribeiro; d) Deputada Estadual Delegada Sheila; e) Anízio Gonçalves de Souza, Presidente do CONSEP. 6) Prestação de contas da Câmara Municipal de Manhuaçu, mês de maio de 2021: a) Controle Interno, Maria Marciana Moreira; b) Assessoria Contábil, Aldrin Teodoro Dutra. **CIÊNCIA AO PLENÁRIO:** a) Projetos de Lei nºs: 61/2021, 62/2021, 63/2021, 64/2021, 65/2021, 66/2021, 67/2021, 68/2021, 69/2021, 70/2021, 71/2021, 72/2021; b) Veto nº 3/2021; c) Projeto de Resolução nº 16/2021. **Ordem do dia:** Após a leitura, passou-se à apreciação e discussão das matérias pelo plenário. 1) Projeto de Lei nº 60/2021: a) Ciência; b) Urgência Aprovada; c) Pareceres das Comissões: I - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; II - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; III - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Segurança Pública. 2) Projeto Substitutivo nº 4/2021 ao Projeto de Lei nº 47/2021: Pareceres das Comissões: I - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; II - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. 3) Projeto de Lei nº 52/2021: Pareceres das Comissões: I - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; II - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; III - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte. 4) Projeto de Lei nº 56/2021: Pareceres das Comissões: I - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; II - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; III - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte. 5) Projeto de Lei nº 57/2021: Pareceres das Comissões: I - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; II - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; III - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte. 6) Projeto de Lei nº 58/2021: Pareceres das Comissões: I -



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Parecer favorável à aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação; II - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas; III - Parecer favorável à aprovação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**Matérias do Expediente:** **1 - Projeto de Lei nº 61 de 2021**, INSTITUI O SELO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL PARCEIROS DAS MULHERES, CERTIFICANDO EMPRESAS QUE PRIORIZAM A CONTRATAÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Autores: Eleonora Maira, Inspetor Juninho Linhares, Rose Mary, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: **Matéria lida**; **2 - Projeto de Lei nº 62 de 2021**, GARANTE ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, DO TRÁFICO DE PESSOAS OU DE EXPLORAÇÃO SEXUAL, PRIORIDADE NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS. Autores: Eleonora Maira, Inspetor Juninho Linhares, Rose Mary, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: **Matéria lida**; **3 - Projeto de Lei nº 63 de 2021**, Institui, no âmbito Municipal, o Dia da Mãe Adotiva, e dá outras providências. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: **Matéria lida**; **4 - Projeto de Lei nº 64 de 2021**, Cria o cadastro único de violência doméstica (CAVID) no âmbito Municipal, e dá outras providências. Autores: Eleonora Maira, Inspetor Juninho Linhares, Rose Mary, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: **Matéria lida**; **5 - Projeto de Lei nº 65 de 2021**, Dispõe no âmbito do município, sobre a obrigatoriedade de fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos nas escolas e dá outras providências. Autores: Eleonora Maira, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: **Matéria lida**; **6 - Projeto de Lei nº 66 de 2021**, INSTITUI A CONTRATAÇÃO DE JOVEM APRENDIZ NAS EMPRESAS QUE PRESTEM SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autores: Eleonora Maira, Inspetor Juninho Linhares, Rose Mary, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: **Matéria lida**; **7 - Projeto de Lei nº 67 de 2021**, Dispõe sobre a autorização de fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, e dá outras providências. Autores: Eleonora Maira, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: **Matéria lida**; **8 - Projeto de Lei nº 68 de 2021**, Dá nome de Cleuza Ramos de Oliveira, a logradouro público, do tipo Rua, que inicia na estrada de acesso ao Córrego Boa Vista e termina na divisa com terreno de sucessores de Renan Werner da Gama, no Distrito de Santo Amaro de Minas, município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais e contém outras providências. Autor: Jânio do Catinga, Número de Protocolo: 189, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: **Matéria lida**; **9 - Projeto de Lei nº 69 de 2021**, INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MOTOBOY, A SER COMEMORADO ANUALMENTE, EM 27 DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: **Matéria lida**; **10 - Projeto de Lei nº 70 de 2021**, Institui o Programa de prevenção ao diabetes nas Creches e Escolas Públicas Municipais e melhora a distribuição de insumos para o tratamento de crianças e adolescentes em nosso município. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: **Matéria lida**; **11 - Projeto de Lei nº 71 de 2021**, Institui o mês de conscientização, orientação e combate as FAKE NEWS no calendário Oficial do Município. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: **Matéria lida**; **12 - Projeto de Lei nº 72 de 2021**, Dispõe sobre a destinação de 70% (setenta por cento) das verbas reservadas para gastos com publicidade, serem destinadas para campanhas educativas de resgate da cidadania, e dá outras providências. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: **Matéria lida**; **13**



## Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



- **Veto nº 3 de 2021**, Veto Integral ao Projeto de Lei nº 41, de 20 de maio de 2021, que "Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Registro de Câncer no Município de Manhuaçu". Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstencões: Não Informado, Resultado: Matéria lida ; **14 - Projeto de Resolução nº 16 de 2021**, INSTITUI A COMENDA AOS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Poder Legislativo Municipal, Número de Protocolo: 190, Tipo: Leitura, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstencões: Não Informado, Resultado: Matéria lida ;

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Antônio Carlos Berçot Afonso / MDB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Elenilton Martins Vieira / PT ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Kelson Santana dos Santos / PSD ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT ; José Eugênio de Araújo Teixeira / MDB

**Matérias da Ordem do Dia:** **1 - Projeto Substitutivo nº 4 de 2021**, Cria o Conselho Administrativo de Recursos Tributários - CART, equivalente ao Conselho Municipal de Contribuintes previsto no art. 298 do CTM, dispõe sobre o julgamento do contencioso administrativo tributário em segunda instância administrativa e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 188, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **2 - Emenda a Projeto de Lei nº 4 de 2021**, "Altera parcialmente o inciso III do art. 4º e acrescenta o inciso IV ao art. 12, do Projeto Substitutivo nº 04/2021 ao Projeto de Lei do Executivo nº 47/2021". Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **3 - Projeto de Lei nº 60 de 2021**, Altera dados do quadro do Art. 1º, da Lei No. 4.072, de 02 de dezembro de 2020, que autoriza a concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições e Art. 1º. Da Lei No. 4.074, de 10 de dezembro de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros, na forma de contribuições, à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 187, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **4 - Projeto de Lei nº 52 de 2021**, Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu a Campanha Junho Verde, mês de conscientização para ações sustentáveis em prol do Meio Ambiente e dá outras providências. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 157, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **5 - Projeto de Lei nº 56 de 2021**, Institui no Calendário Oficial do Município de Manhuaçu a Semana do Lazer Acessível. Autores: Gilmar Cuca, Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 178, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **6 - Projeto de Lei nº 57 de 2021**, Institui o dia 18 de junho como Dia Municipal do Orgulho Autista e dá outras providências. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 179, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **7 - Projeto de Lei nº 58 de 2021**, Institui o dia 24 de Junho como Dia Municipal do Policial e Bombeiro Militar dá outras providências. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 180, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **8 - Requerimento nº 44 de 2021**, Requer que a Secretaria Municipal de Saúde de Manhuaçu realize um levantamento para possíveis adequações, sobre o número de amostras de coletas de sangue pelas unidades de saúde do município, que estão sofrendo processo de Hemólise e, com isso, resultando na necessidade da realização de nova coleta. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **9 - Requerimento nº 45 de 2021**, Com minhas cordiais saudações, venho solicitar a realização de Audiência Pública, no dia 08 de julho de 2021, às 18 horas, no plenário desta Casa Legislativa, para discussão do Projeto de Lei 49/2021 - Dispõe sobre a regulamentação do artigo 3º, inciso I alínea "b",



## Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Federal nº 13.640, de 26 de março de 2018, que regulamenta a atividade e de transporte remunerado privado individual de passageiros, disciplinando o uso do sistema viário urbano de Manhuaçu, para exploração de serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, intermediada por plataformas digitais gerenciadas por provedoras de Redes de Compartilhamento. - Obs.: Solicito que sejam convidados para a audiência, as seguintes instituições e representantes: 01 - Secretário Municipal de Fazenda 02 - Diretor Municipal de Trânsito 03 - Representante da Polícia Militar 04 - Representante da Polícia Civil / Detran 05 - Um representante de cada plataforma que opera os serviços de transporte por aplicativo no município 06 - Um representante dos motoristas decada plataforma que opera os serviços de transporte por aplicativo no município. Nestes termos, espero contar com o apoio dos demais nobres vereadores para aprovação do meu pedido de audiência pública devido à envergadura deste projeto. Autor: Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **10 - Requerimento nº 46 de 2021**, Venho solicitar a realização de Audiência Pública, no dia 22 de julho de 2021, às 18 horas, no plenário desta Casa Legislativa, para discussão do Projeto de Lei PL 54/2021 - Regulamenta e estabelece normas para exploração do serviço de transporte individual de passageiros, através de automóveis de aluguel (táxis), no município de Manhuaçu-MG, e revoga a Lei Municipal 2.619 de 19 de dezembro de 2016 e dá outras providências.. Solicito que sejam convidados para a audiência, as seguintes instituições e representantes: 01 - Secretário Municipal de Fazenda 02 - Diretor Municipal de Trânsito 03 - Representante da Polícia Militar 04 - Representante da Polícia Civil / Detran 05 - Taxistas de Manhuaçu Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **11 - Requerimento nº 47 de 2021**, Requer que se apresente ao Plenário para as deliberações de praxe considerando as audiências públicas ocorridas nesta casa legislativa, apresentadas pelo Poder Executivo nas respectivas datas de 25 de fevereiro e 27 de maio de 2021, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da LRF 101/2000: Art. 9º. .... § 4o Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. Requer que se envie à Prefeita Municipal de Manhuaçu para que preste esclarecimentos a esta casa legislativa, com documentos pertinentes do assunto que segue: Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **12 - Requerimento nº 48 de 2021**, REQUERER nos moldes do Art. 118, §4º, VII do RI, a Inclusão da seguinte proposição dada ciência nesta Sessão em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação e deliberação do Plenário: • Projeto de Lei do Executivo nº 60/2021. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **13 - Moção nº 144 de 2021**, MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO PÚBLICO aos empenhados e comprometidos SERVIDORES DO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MANHUAÇU, que realizam um excelente trabalho, enfrentando todas as adversidades desse período de pandemia. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **14 - Moção nº 145 de 2021**, MOÇÃO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO ao Senhor CÉSAR GONÇALVES GUERRA, por acreditar no distrito de Vilanova e adotar essa Comunidade, levando investimento, dedicação e prosperidade por meio da Casa do Produtor e Central Conexões, sem se esquecer da palavra de Deus. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **15 - Moção nº 146 de 2021**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria Angélica Andrade de Carvalho, ocorrido no dia 13/06/2021. Autores: Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **16 - Moção nº 147 de 2021**, Moção de pesar pelo falecimento da Sra. Valdirene Almeida. Autores: Juninho Enfermeiro, Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **17 - Moção nº 148 de 2021**, Moção de Pesar pelo falecimento da



## Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Sra. Maria Gorete Miranda. Autores: Juninho Enfermeiro, Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **18 - Moção nº 149 de 2021**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Jair Peres de Oliveira, ocorrido no dia 13/06/2021. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **19 - Moção nº 150 de 2021**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Jayme Vicente Filho, ocorrido no dia 12/06/2021. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **20 - Moção nº 151 de 2021**, Moção de Pesar pelo falecimento da Sra. Alice Garcia, ocorrido no dia 16/06/2021. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **21 - Moção nº 152 de 2021**, Moção de pesar pelo falecimento do Sr. Dilermando Carneiro Autores: Administrador Rodrigo, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **22 - Moção nº 153 de 2021**, Moção de Reconhecimento a Sra. Maria Tereza Nacif - Coordenadora Municipal de Defesa Civil. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **24 - Moção nº 155 de 2021**, Moção de Reconhecimento ao Sr. Diorge Ferreira. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **25 - Moção nº 156 de 2021**, Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Hirto de Oliveira Gomes, ocorrido no dia 15/06/2021. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **26 - Moção nº 157 de 2021**, Moção de Reconhecimento ao Sr. Leandro Dutra Pereira, pelos 24 anos da mercearia do Leandro, morador ilustre do Bairro Engenho da Serra. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **27 - Indicação nº 418 de 2021**, INDICA PARA QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL DISPONIBILIZE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DO LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Autores: Allan do Alaor, Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **28 - Indicação nº 419 de 2021**, INDICA A RETOMADA DO CALÇAMENTO DA RUA DARCI GOMES, NO DISTRITO DE VILANOVA, NESTE MUNICÍPIO. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **29 - Indicação nº 420 de 2021**, INDICA O CALÇAMENTO DA RUA DOS IPÊS, NO DISTRITO DE VILANOVA, NESTE MUNICÍPIO. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **30 - Indicação nº 421 de 2021**, INDICA QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL BUSQUE PARCERIAS COM DEPUTADOS DA REGIÃO PARA A VIABILIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM UMA ACADEMIA AO AR LIVRE E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, NO DISTRITO DE VILANOVA, NESTE MUNICÍPIO. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **31 - Indicação nº 422 de 2021**, INDICA 150 METROS DE CALÇAMENTO PRÓXIMO A PROPRIEDADE DO TATÃO, NO CÓRREGO MONTE ALVERNE, NESTE MUNICÍPIO. Autor: Elenilton Martins, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **32 - Indicação nº 423 de 2021**, INDICA 100 METROS DE CALÇAMENTO, PRÓXIMO À PROPRIEDADE DO SENHOR CÍCERO, NO CÓRREGO MONTE ALVERNE, NESTE MUNICÍPIO. Autor: Elenilton Martins, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **33 - Indicação nº 424 de 2021**, INDICA A COLOCAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NA RUA ANDRELINO MARQUES, BAIRRO ENGENHO DA SERRA, NESTE MUNICÍPIO. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **34 - Indicação nº 425 de 2021**, INDICA A PREFEITA E O SECRETÁRIO DE FAZENDA QUE FAÇAM UM ESTUDO PARA QUE POSSA DAR VALE REFEIÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRA, SAÚDE E SAMAL, IGUAL JÁ FAZEM COM O SAAE E A CÂMARA MUNICIPAL. Autores: Jorge do Ibéria, Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **35 - Indicação nº 426 de 2021**, INDICA QUE A PREFEITA COLOQUE UM OU DOIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FÍSICA NA QUADRA PARA QUE POSSA ENSINAR OUTRAS MODALIDADES



## Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



ESPORTIVAS. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **36 - Indicação nº 427 de 2021**, INDICA QUE A PREFEITA COLOQUE CÂMARA DE MONITORAMENTO PARA AJUDAR NA SEGURANÇA DO DISTRITO DE VILANOVA. Autor: Jorge do Ibéria, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **37 - Indicação nº 429 de 2021**, INDICA A TROCA DE ILUMINAÇÃO NA RUA JOÃO TEIXEIRA NO DISTRITO DE VILANOVA, POR LÂMPADAS DE LED. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **38 - Indicação nº 430 de 2021**, INDICA A TROCA DE ILUMINAÇÃO DA RUA OSVALDO PEREIRA DOS REIS POR LÂMPADAS DE LED. Autor: Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **39 - Indicação nº 431 de 2021**, INDICA QUE A PREFEITURA DE MANHUAÇU EXECUTE O SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO AOS MORADORES DA RUA ENI DO CARMO, NA SAÍDA PARA BOM JESUS DE REALEZA, NO DISTRITO DE SANTO AMARO DE MINAS. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **40 - Indicação nº 432 de 2021**, INDICA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CORDOVIL PINTO COELHO, NO CENTRO DE MANHUAÇU. Autores: Rose Mary, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **41 - Indicação nº 433 de 2021**, INDICA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PONTE DA RUA ANTÔNIO PUPPIM, LIGANDO OS BAIRROS BAIXADA E COQUEIRO, NESTA CIDADE. Autores: Rose Mary, Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **42 - Indicação nº 434 de 2021**, INDICA O CALÇAMENTO DO MORRO PRÓXIMO A PROPRIEDADE DO SENHOR EUSTÁQUIO, EM MANHUAÇUZINHO. Autores: Jânio do Catinga, Carlinho da Mercearia, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **43 - Indicação nº 435 de 2021**, INDICA A COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESDE A ENTRADA DO CENTRO PASTORAL BOM PASTOR ATÉ AO CASTELO DO CAFÉ NA ENTRADA PARA O BAIRRO ALPHAVILLE E ESTÂNCIA DA LAGOA. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **44 - Indicação nº 436 de 2021**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE REDE PLUVIAL NA RUA PROFESSOR SILAS HERINGER, NA ALTURA DO Nº 931, NO BAIRRO ENGENHO DA SERRA, NESTE MUNICÍPIO. Autores: Administrador Rodrigo, Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **45 - Indicação nº 437 de 2021**, INDICO QUE ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, INICIE O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **46 - Indicação nº 438 de 2021**, INDICA QUE SEJA FEITA A LIMPEZA DO RIO RIBEIRÃO DA CABELUDA, QUE CORTA O DISTRITO DE SÃO PEDRO DO AVAÍ, NESTE MUNICÍPIO. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **47 - Indicação nº 439 de 2021**, INDICA QUE SEJA FEITO TRABALHO DE RECUPERAÇÃO NO CORRIMÃO DAS PONTES DE SÃO PEDRO DO AVAÍ, EM ESPECIAL O DA RUA JOAQUIM GONÇALVES DUTRA E RUA FLORESTA. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **48 - Indicação nº 440 de 2021**, INDICA QUE SEJA REALIZADA REFORMA NO PRÉDIO DOS CORREIOS DE SÃO PEDRO DO AVAÍ, NESTE MUNICÍPIO. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **49 - Indicação nº 416 de 2021**, INDICA PARA QUE SEJA REALIZADA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE PRÓXIMO A QUADRA POLIESPOTIVA DO BAIRRO ENGENHO DA SERRA, MANHUAÇU, MG Autores: Allan do Alaor, Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **50 - Indicação nº 417 de 2021**, INDICA PARA QUE SEJA REALIZADO O CALÇAMENTO OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MORRO SERRA DO GERALDO PRATA, NO CÓRRÊGO BARRA DO MONTE ALVERNE, ZONA RURAL, MANHUAÇU, MG. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **51 - Indicação nº 441 de 2021**, INDICA O TÉRMINO DO CALÇAMENTO NA RUA SILVÉRIO AFONSO, NO DISTRITO DE



## Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



SACRAMENTO, NESTE MUNICÍPIO. Autor: Mariley Assistente Social, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **52 - Indicação nº 442 de 2021**, INDICA A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO QUE SE INICIA NA ESQUINA DA RUA HEITOR PINHEIRO, NO BAIRRO PINHEIRO, COM A RUA JOÃO PAULO II NO BAIRRO MATINHA, NESTE MUNICÍPIO. Autor: Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **53 - Indicação nº 443 de 2021**, INDICA A CONCLUSÃO DA OBRA NO LOCAL ONDE O MURO FOI FINALIZADO, FALTANDO APENAS QUE COMPACTE O SOLO PARA A INSERÇÃO DE GRAMA E ACABAMENTO, QUE SE INICIA NA ESQUINA DA RUA HEITOR PINHEIRO, NO BAIRRO PINHEIRO, COM A RUA JOÃO PAULO II NO BAIRRO MATINHA, NESTE MUNICÍPIO. Autores: Cléber Benfica, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **54 - Indicação nº 444 de 2021**, INDICA A COLOCAÇÃO DE FAIXA ELEVADA DE PEDESTRES NA AVENIDA TANCREDO NEVES (EM FRENTE A TOP PEÇAS), NESTE MUNICÍPIO. Autores: Cléber Benfica, Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **55 - Indicação nº 445 de 2021**, INDICA A COLOCAÇÃO DE POSTE E LÂMPADA NA RUA JOSÉ EMANUEL ILÁRIO, NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DA AVAÍ, NESTE MUNICÍPIO. Autor: Antônio da Margarida, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **56 - Indicação nº 446 de 2021**, INDICA A COLOCAÇÃO DE 4 POSTES NA RUA PROJETADA (SENTIDO TERRENO DO JÚLIO), NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DA AVAÍ, NESTE MUNICÍPIO. Autor: Antônio da Margarida, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **57 - Indicação nº 447 de 2021**, INDICA A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE EM BOM JESUS, NESTE MUNICÍPIO. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **58 - Indicação nº 448 de 2021**, INDICA AO PODER EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PILOTO DENOMINADO "CARAVANA DO ASFALTO" QUE PRETENDE LEVAR ASFALTO PARA VIAS QUE LIGAM O CENTRO URBANO À ZONA RURAL. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **59 - Indicação nº 449 de 2021**, A SECRETARIA DE TRÂNSITO O ESTUDO DE VIABILIDADE DE INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE E TAMBÉM DE UMA SINALIZAÇÃO ADEQUADA PRO LOCAL NA RUA SILAS PACHECO, NO BAIRRO COLINA, NESTE MUNICÍPIO. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **60 - Indicação nº 450 de 2021**, INDICA QUE SEJA FINALIZADA A OBRA DE CALÇAMENTO NA RUA ZECA DUTRA (CONHECIDA TAMBÉM COMO RUA DAS ROSAS), EM SANTO AMARO, NESTE MUNICÍPIO. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **61 - Indicação nº 451 de 2021**, INDICA A CRIAÇÃO DE ESF PARA O BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **62 - Indicação nº 452 de 2021**, INDICA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO ALFA SUL, NESTE MUNICÍPIO. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **63 - Indicação nº 453 de 2021**, INDICA A CRIAÇÃO DE UMA USINA DE RECICLAGEM COM COLETA SELETIVA PARA O MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstencões: 0, Resultado: Aprovada ; **64 - Indicação nº 454 de 2021**, Indica ao Poder Executivo Municipal que sejam feitos entendimentos junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Manhuaçu / Delegacia de Trânsito - Detran, para que seja viabilizada a construção de uma pista de treinamento e provas para exames de direção no terreno do Município onde atualmente



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



encontra-se a estrutura do antigo Matadouro Municipal. Autor: Inspetor Juninho Linhares,  
Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ;

---

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

**Presidente:** Cléber  
da Penha Benfica / PP

**Primeira-  
Secretária:** Eleonora  
Maira           Moreira  
Justiniano Vargas /  
PSB

**Vice-Presidente:**  
Gilson César da Costa  
/ DC

**Segunda-  
Secretária:**       Rose  
Mary           Miranda  
Dornelas Catta Preta  
/ PDT



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



## DESPACHO

### PROJETO DE LEI Nº 61/2021

Ciência: 17/06/2021 – 10ª Sessão Ordinária

Considerando que a proposição legislativa **PL nº 61/2021** não obteve aprovação durante a legislatura 2021/2024, **realiza-se o arquivamento da matéria.**

Encerro a tramitação do presente processo que contém 22 folhas numeradas, incluindo esta.

Arquiva-se.

Manhuaçu, 31 de dezembro de 2024.

*Vanessa A. S. Conrado*

**VANESSA ALBERGARIA DOS SANTOS CONRADO**  
Diretora de Secretaria